



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO RETIFICATIVO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2024, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objeto: Retificação de valor constante no 3º Termo Aditivo referente ao acréscimo contratual para execução de serviços e adequações necessárias na obra de construção de 10 (dez) unidades habitacionais no âmbito do Programa “A Casa é Sua”, com recursos do Convênio FPE nº 2541/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Rodeio Bonito/RS.

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, já qualificado no Contrato nº 331/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GT CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo Retificativo tem por objeto corrigir o valor constante no **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2024**, firmado em 03 de junho de 2026, tendo em vista a constatação de divergência entre o valor informado no Memorando nº 007/2026 e o valor efetivamente constante na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 30 de junho de 2026, verificou-se que o valor correto do acréscimo contratual corresponde à importância de R\$ 9.570,64 (nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), devendo este prevalecer para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

Fica retificada a **Cláusula Segunda – Do Valor**, constante no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica acrescido ao Contrato nº 331/2024 o valor de R\$ 9.570,64 (nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo.”

Em razão da presente retificação, o valor contratual passa de R\$ 859.580,41 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) **para** R\$ 869.151,08 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 331/2024 e no 3º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo Retificativo por meio de assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

Rodeio Bonito/RS, 30 de junho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.158.344/0001-61
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica